

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal em Exercício de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **219/2023**

DISPENSA Nr. **136/2023**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realização de serviço de ornamentação no Centro Municipal de Cultura, para Formatura de turmas do 9º ano de Escolas da Rede Municipal de Ensino que irá ocorrer no dia 14/12/2023.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Finanças.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 84 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000.0000

OBJETIVOS : Efetuar de empresa do ramo para realização de serviço de ornamentação no Centro Municipal de Cultura, para Formatura de turmas do 9º ano de Escolas da Rede Municipal de Ensino que irá ocorrer no dia 14/12/2023.

Tenente Portela, 07 de dezembro de 2023.

Leonidas Balestrin - Prefeito Municipal em Exercício

1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1003 de 01 de dezembro 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal em Exercício de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, contratação de empresa do ramo para realização de serviço de ornamentação no Centro Municipal de Cultura, para Formatura de turmas do 9º ano de Escolas da Rede Municipal de Ensino que irá ocorrer no dia 14/12/2023.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa do ramo para realização de serviço de ornamentação no Centro Municipal de Cultura, para Formatura de turmas do 9º ano de Escolas da Rede Municipal de Ensino que irá ocorrer no dia 14/12/2023.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

Efetuar a contratação de empresa do ramo para realização de serviço de ornamentação no Centro Municipal de Cultura, para Formatura de turmas do 9º ano de Escolas da Rede Municipal de Ensino que irá ocorrer no dia 14/12/2023. Proporcionando aos participantes um espaço temático para o evento e um ambiente decorado para a cerimônia que será realizada.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor por item.

4- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

4.1- O item objeto da presente dispensa de licitação, deve ser prestado conforme solicitação da Secretaria responsável.

4.2 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

4.3 – A data para realização do serviço objeto da presente dispensa é da realização do evento.

5- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **ERICA BERTOLDO DA SILVA - CNPJ: 43.857.815.0001-02** - Endereço: Rua Goitacazes, nº 1020, bairro Centro - Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal.
- b)** - Certificado de Regularidade do FGTS.
- c)** – Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social.
- d)** - Certidão Negativa Estadual.
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.
- f)** – Declaração que não emprega menor

7- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

84 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000.0000

10- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

11- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 07 de dezembro de 2023.

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834
Assessor Jurídico

Anexo 1 – Relação de Itens

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa do ramo para realização de serviço de ornamentação e organização de Formatura de turmas do 9º ano de Escolas da Rede Municipal de Ensino que irá ocorrer no dia 14/12/2023 no Centro Cultural	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
				R\$ 1.400,00

Demais propostas:

- 1- **MANTOVANI FOTOS E EVENTOS** - CNPJ: 94.031.721/0001-02 – no Valor total da proposta: R\$ 1.435,00 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
- 2- **VILSON DOS SANTOS** - CNPJ: 14.298.730/0001-25 – Valor total da proposta: R\$ 1.447,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação - Nr. 219/2023

Dispensa de Licitação - Nr. 136/2023

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 07 de dezembro de 2023.

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834

Assessor Jurídico